



Beberibe
PREFEITURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2022.04.25.002-SEAD

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **CONAP CONTABILIDADE S/S**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.528.292/0001-89, sediada na Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe - CE, representada legalmente pela(o) Secretário(a), Sr(a). Demetrius Coelho Ribeiro, CPF N° 473.230.193-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONAP CONTABILIDADE S/S**, inscrita no CNPJ n° 20.535.475/0001-90, com endereço na Av. Dom Aurelio Matos, n° 1978, Sala 03, Centro, CEP: 62.930-000, telefone (88)3423.5524, em Limoeiro do Norte, Estado Ceará, neste ato representada pelo Sr. Marcio Wescley Martins, inscrito no CPF sob o n° 062.154.53-61, RG n° 2000099166098 - SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **2022.04.25.002-SEAD**, decorrente da Tomada de Preços n° 2022.01.04.001-TP-DIVE, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados em assessoria administrativa na área de recursos humanos de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Beberibe/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57 inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A referida prorrogação dar-se-á em virtude da necessidade de uma assessoria especializada para o objeto ora descrito, tem como finalidade primordial atender ao contido nas legislações através de orientações e acompanhamentos dos procedimentos relacionados às rotinas para elaboração e confecção da folha de pagamento, incluindo revisões, gerações de arquivos para envio ao Sistema de Informações Municipais (SIM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, como também procederá orientações aos gestores públicos e demais rotinas concernentes a área em questão no município de Beberibe, Ceará

Orientando e acompanhando as rotinas e procedimentos para elaboração e confecção da folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes: trabalhista, regime jurídico do município e orientações técnicas através de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Revisão da folha de pagamento no sentido de verificação e conferência de proventos, subsídios, retenções e consignações

Geração dos arquivos da folha de pagamento para envio ao Sistema de Informações Municipais (SIM), junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

Acompanhamento dos débitos e créditos previdenciários e fiscalizações junto à Receita Federal do Brasil;

Elaboração de relatórios gerenciais inerentes aos gastos com a folha de pagamento para tomada de decisão por parte dos gestores;



Beberibe
PREFEITURA

Orientação aos gestores públicos sobre as mudanças e atualizações da legislação trabalhista;

Processamento e transmissão da GFIP (Guias do FGTS e Informação da Previdência Social);

Acompanhamento da Situação fiscal do município junto a RFB, Caixa Econômica e CAUC.

Considerando que a empresa contratada executou satisfatoriamente o objeto contratual em apreço, não havendo nada que desabone sua conduta, portanto encontra-se apta a dar continuidade aos serviços em comento

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Contrato nº 2022.04.25.002-SEAD fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29/04/2026 até 29/04/2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0601 Secretaria de Administração	12.122.0002.2.008 Secretaria de Educação - Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05	15000000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Beberibe/CE, 16 de abril de 2026.

Demetrius Coelho Ribeiro
Secretário de Administração

CONTRATANTE
CONAP
CONTABILIDADE
SS:205354750001
90

Assinado digitalmente por CONAP
CONTABILIDADE SS:20535475000190
ND: C=BR, CN=CONAP
CONTABILIDADE SS:20535475000190,
O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 17:19:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

CONAP CONTABILIDADE S/S
CNPJ nº 20.535.475/0001-90
Marcio Wescley Martins
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ilene Fernandes Silva CPF Nº 603.770.43-59
2. Marcos Camargo Soares da Silva CPF Nº 862.399.653-04



Beberibe
PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20220425002

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.04.001

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CONAP CONTABILIDADE S/S

OBJETO.....: contratação de empresa para a prestação dos serviços especializados em assessoria administrativa na área de recursos humanos de interesse da Secretaria Municipal de Administração do município de Beberibe/CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0601 Secretaria de Administração	12.122.0002.2.008 - Secretaria de Educação - Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05	1500000000 Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA.....: 29/04/2026 até 29/04/2027

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de abril de 2026.

Demétrius Coelho Ribeiro
Secretário de Administração